Circular 0110/2024

**OBJETIVO:**

Esta circular visa orientar os participantes das provas de IPSC, assim como todo o staff envolvido na realização destas competições, realizadas no âmbito estadual, referente aos procedimentos de **REINSCRIÇÃO**, previstos no documento "Padronização Campeonato Gaúcho de IPSC N3 2024 -1.0.pdf", assim como na regra 6.2.4 constante dos livros de regras das diferentes disciplinas de IPSC, que serão implementados a partir da data de divulgação desta circular.

**FINALIDADE:**

A reinscrição nas provas de IPSC é um formato de inscrição já disponibilizada com sucesso por outras federações em alguns estados. Esse formato permite que atletas que tenham interesse em praticar/treinar nas pistas de determinadas etapas possam assim fazer contando com toda a estrutura e a segurança já presentes na etapa.

A reinscrição serve também para atletas que estão buscando trocar de divisão, para que estes tenham um ambiente de avaliação para uma melhor tomada de decisão.

Esta oportunidade também gera maior aproveitamento dos recursos despendidos para a organização da prova, além de servir como uma maneira de se atender aos atuais requisitos de habitualidade.

Sendo a finalidade desta reinscrição **única e exclusivamente para treino**, se faz necessário que algumas regras sejam estabelecidas para que a competição não seja negativamente impactada com a participação dos atletas que assim optarem pela reinscrição.

**REGRAS PARA A REINSCRIÇÃO:**

1. A reinscrição será aberta apenas em provas onde forem previamente aprovadas pelo Diretor de Prova.
2. Visando priorizar os *slots* nos *squads* para os atletas que estão competindo, as reinscrições não garantem a escolha de squad, e podem ser revogadas caso

existam atletas que queiram competir no determinado match e ele não possua mais vagas disponíveis.

3. A reinscrição será feita pelo sistema da FGTP e o valor cobrado será o mesmo valor de uma segunda inscrição.
4. Os resultados da modalidade de reinscrição serão excluídos dos resultados oficiais da prova e não contabilizaram para nenhum tipo de ranking ou premiação.
5. A reinscrição em uma disciplina para a qual o atleta já está inscrito em uma determinada prova, somente pode ser realizada em *matches* distintos.

   Exemplo: O atleta que se inscreve no match 1 na disciplina de *Handgun* na divisão Production, somente poderá se **reinscrever** para *Handgun* nos matches subsequentes ao match 1.
6. A modalidade reinscrição será sempre a última a ser executada pelo atleta nos dias da prova.
7. A reinscrição somente pode ser executada em um mesmo match que o atleta já possui uma inscrição quando esta for para uma disciplina distinta.

   Exemplo: O atleta que se inscreve no match 1 na disciplina *Handgun e* divisão *Standard*, se inscreve no match 2 na disciplina *CCP divisão Iron* pode se **reinscrever** no match 2 em *Handgun*.
8. Caso ocorra a desqualificação do atleta durante a execução da sua reinscrição, o atleta será desqualificado do match, conforme regra **10.3.1**.
   a. Em face disso, é indicado que se **evitem reinscrições** em *matches* onde o atleta já possua uma inscrição.
9. As regras a serem seguidas pelos atletas quando em reinscrição são as mesmas constantes no livro de disciplina aplicável ao armamento utilizado por ele na reinscrição.
   a. A reinscrição é sempre considerada uma Divisão OPEN, porém não se aplicam as restrições de fator mínimo, peso de projétil e calibre. Não é necessário que nessa inscrição o atleta tenha sua munição aferida no cronógrafo.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2024

Gustavo Nitsche
Diretor Administrativo FGTP

Diogo Santos
Presidente FGTP